PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

LEI N. 1.956/2018, de 11 de setembro de 2018.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 11 09 2018
Sec. Administrativo

"**Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.057/97, de 07 de março de 1997, alterando o quantitativo de cargos de provimento comissionado**" e da outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu, Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alteração na Lei Municipal nº 1.057/97, de 07 de março de 1997, relativo a acrescentar no quantitativo de Cargos de Provimento Comissionado já existente, de Assessor Especial NIVEL – III, IV, V e VI.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	NIVEL	QUANTITATIVO
Inciso I – Assessor Especial	III	10
Inciso II – Assessor Especial	IV	30
Inciso III – Assessor Especial	V	30
Inciso IV – Assessor Especial	VI	30

Art. 2º - As demais disposições da Lei nº 1.057, ficam inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro, do ano de 2018.

ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Crixás
ADM.: 2017/2020